

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

A presente solicitação tem por objeto a aquisição de cadeiras fixas, cadeiras e mesas plásticas para realização de eventos, atendendo as necessidades em sala de aula do Departamento.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a realização de eventos no Departamento de Ciências Humanas- Campus IX, referente a Semana de Biologia (Ciências Biológicas), Dia do Contador (Ciências Contábeis), SEMA VET (Medicina Veterinária), Semana Agrônoma (Engenharia Agrônoma), Feira Acadêmica de Inclusão Socioprodutiva, Cultural e Artística- FAISCA, Semana Científica (Departamental), Semana de Pedagogia, Semana de Letras, VI Encontro Leite Oeste Bahia (Medicina Veterinária), SARAU dos Pretos, SECOMBA, solicitamos a aquisição de cadeiras e mesas plásticas visando uma melhor comodidade, conforto e segurança de discentes, docentes, técnicos e visitantes. Ademais, hodiernamente, se faz necessário o uso de cadeiras e mesas plásticas proporcionando um espaço de aprendizagem com organização, atendendo os eventos acadêmicos..

É importante oferta para população acadêmica, funcionalidade e segurança sem danos estruturais que possam levar a acidentes, resistência, mobilidade, ergonomia e inclusividade, acomodando corpos de diferentes tamanhos e necessidades.

Portanto, se faz imprescindível a aquisição de cadeiras e mesas plásticas proporcionando aconchego e assim, garantir comodidade aos alunos.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / QUANTITATIVO

Item	Descrição	Código Comprasnet	Unidade	Quantidade
01	CADEIRA, em polipropileno (plastica), monobloco, de classe de uso irrestrito (B), sem apoio de braco, na cor branca, de uso interno ou externo, capacidade de carga mínima de 182 ± 1,8 kg, tratado com resina anti raios UV. O produto devera exibir de forma permanente, o nome do fabricante ou importador. O Produto deve ter Certificado de conformidade com a NR17 e NBR da ABNT vigente ou Laudo de ensaio feito por laboratorio acreditado pelo INMETRO dentro do prazo de validade, devendo constar no certificado as referencias ou codigos dos produtos cotados. Item para entrega no interior da Bahia.	71.05.00.00177917-6	UN	200
02	MESA, em polipropileno (plastica), monobloco, quadrada, empilhavel, na cor branca. Dimensoes aproximadas de 700 x 700 x 700 mm (A x L x C), com tolerancia de +/- 5%, que suporte uma carga minima de 20 kg. Tampo, resistente a intemperies e ao uso, tratado com resina anti-raios UV. Item para entrega no interior da Bahia.	71.05.00.00177918-4	UN	50

4 – LOCAL DE ENTREGA DO BEM

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência e sob as seguintes condições:

a. O objeto deverá ser entregue no *Campus IX* da UNEB, Avenida Antônio Carlos Magalhães, N 3774, Bairro Flamengo, Barreiras- BA, 47802-660;

5 – FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

(X) A forma de fornecimento será entrega única - O prazo de entrega do material será de (15) dias, a contar da assinatura da Autorização de Fornecimento de Material – AFM pela Contratada.

() A forma de fornecimento será entrega parcelada - O prazo de entrega do material deverá seguir obrigatoriamente o cronograma de entrega conforme (ANEXO I), a contar da assinatura da Autorização de Fornecimento de Material – AFM pela Contratada.

§3º O prazo de assinatura da Autorização de Fornecimento de Material – AFM pela CONTRATADA será **02 (dois) dias**, configurando descumprimento total do contrato a não assinatura e consequentes penalidades previstas em lei, inclusive a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no Art. 140 e Art. 141 da da Lei Federal 14.133/2021.

I.A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATANTE de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

II. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

III.A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

IV. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7 – ACOMPANHAMENTO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização:

Coordenação Administrativa E-mail: administrativodch9@uneb.br – Tel. p/contato: 3613-9909

8 – RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto, consistente na aferição da efetiva prestação do serviço, entrega do bem ou de parcela destes se dará segundo o disposto no Art. 140 da Lei Federal 14.133/2021, observando-se os seguintes prazos:

I.se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;

II.quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

1. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

2. Na hipótese de não ser lavrado o termo circunstanciado ou de não ser procedida a verificação dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

3. O recebimento definitivo de compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

4. Esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, não dispondo o TERMO DE REFERÊNCIA de forma diversa, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos.

5. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I.gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II.serviços profissionais;

III.serviços de valor até o limite previsto para compras e serviços, que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6. Salvo disposições em contrário constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

7. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.

8. Caso algum item apresente defeito o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até (8) dias, a contar da notificação, sem ônus adicional para UNEB.

9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10. Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tomando como base os valores referenciais das últimas aquisições públicas e os preços praticados pelo Comprasnet, estabelecemos a seguinte tabela:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Código Comprasnet	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	SUBTOTAL
------	-------------------	-------------------	------	-----	-------------------------	----------

01	CADEIRA, em polipropileno (plastica), monobloco, de classe de uso irrestrito (B), sem apoio de braco, na cor branca, de uso interno ou externo, capacidade de carga mínima de 182 ± 1,8 kg, tratado com resina anti raios UV. O produto devera exibir de forma permanente, o nome do fabricante ou importador. O Produto deve ter Certificado de conformidade com a NR17 e NBR da ABNT vigente ou Laudo de ensaio feito por laboratorio acreditado pelo INMETRO dentro do prazo de validade, devendo constar no certificado as referencias ou codigos dos produtos cotados. Item para entrega no interior da Bahia.	71.05.00.00177917-6	UN	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
02	MESA, em polipropileno (plastica), monobloco, quadrada, empilhavel, na cor branca. Dimensoes aproximadas de 700 x 700 x 700 mm (A x L x C), com tolerancia de +/- 5%, que suporte uma carga minima de 20 kg. Tampo, resistente a intemperies e ao uso, tratado com resina anti-rajios UV. Item para entrega no interior da Bahia.	71.05.00.00177918-4	UN	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
-------------------------------	---

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Materiais lacrados, sem avarias.
- Dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

Irlan Nunes dos Santos Silva

Mat.92006775/ Port. 30258/2019 -

Coordenadora Administrativa do Departamento de Ciências Humanas - DCH

UNEB/Campus IX – Barreiras



Documento assinado eletronicamente por **Irlan Nunes dos Santos Silva**, **Secretário de Colegiado**, em 07/03/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00107633535** e o código CRC **6B2B00ED**.

Referência: Processo nº 074.7920.2025.0007092-37

SEI nº 00107633535